



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 045/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º I da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.099 – Manutenção da Assistência Social

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 12 de Maio de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal